



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 28 de dezembro de 2021

Publicação: 29 de dezembro de 2021

Nº 378

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
III CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DO ESTADO DE
RORAIMA**

EDITAL Nº 02/2021 - RETIFICAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista as normas da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19 de maio de 2010 e alterações, com observância, ainda, no disposto no Regulamento do Concurso Público, resolve:

1. **RETIFICAR** o item 5 do conteúdo programático, Anexo I, do Edital de Abertura de Inscrições:

LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública

5. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da Constituição Estadual **de Roraima**: a) princípios fundamentais; b) organização político-administrativa da República brasileira; c) organização dos Poderes; d) distribuição de competências; e) regime constitucional da Administração Pública; f) prerrogativas e garantias institucionais; g) a Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 1503/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001685/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as férias do servidor DEMÉTRIO MARTINS DA SILVA NETO, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 16 a 30 de maio de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 03.12.2021, constante em evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 10 de janeiro de 2022.

II - Designar o servidor FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Suporte e Manutenção, em substituição ao servidor DEMÉTRIO MARTINS DA SILVA NETO, no período de 10 a 24 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 21 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 23/12/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0321141** e o código CRC **8DDC28D7**.

000023/2021

0321141v18



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1508/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo nº 002025/2021.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Termo de Cooperação Técnica Nº 1/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA, inscrita no CNPJ nº. 01.612.675/0001-54, cujo objeto é a disponibilização de 2 (dois) vigias noturnos, sem ônus, a essa Defensoria Pública do Estado de Roraima;

II - Fiscal do Termo de Cooperação Técnica: **Jamilda da Silva Serrador**, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, e no impedimento legal da titular, a servidora **Dinamar da Cunha Almeida**, Chefe da Seção de Controle e Avaliação de Convênios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 27 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 27/12/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0322330** e o código CRC **359BD6E6**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1510/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo nº 000380/2019.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Termo de Convênio nº 14/2021, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CLARETIANO – COLÉGIO – UNIDADE BOA VISTA**, inscrita no CNPJ nº. 44.943.835/0017-18, cujo objeto é a concessão de desconto aos dependentes legais dos funcionários da CONVENIENTE em percentuais sobre o valor econômico das parcelas da anuidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente à Educação Básica oferecida pela **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA /CLARETIANO – COLÉGIO – UNIDADE BOA VISTA**, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio;

II - Fiscal do Termo de Convênio: **Jamilda da Silva Serrador**, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, e no impedimento legal da titular, a servidora **Dinamar da Cunha Almeida**, Chefe da Seção de Controle e Avaliação de Convênios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 27 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 27/12/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0322659** e o código CRC **0C52940F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

PROCESSO Nº 303/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017, firmado entre a DPE/RR e os senhores **SANDER FRAXE SALOMÃO, SAMARIO SAID SALOMÃO, SAMOU ABDALA SALOMÃO** e as senhores **SUMAIA MARLY SALOMÃO e SAMARA MARIA SALOMÃO MÊNE**, oriundo do Processo nº 303/2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 34/2017, através da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA.

VALOR: O valor total do Contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 152.325,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Após o citado Termo Aditivo, em virtude da prorrogação da vigência constante na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, o presente contrato passará a vigor de 28/12/2021 à 27/12/2022.

ASSINATURA: 27/12/2021.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor **SAMARIO SAID SALOMÃO** – representante da **CONTRATADA**.

Em 27 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 27/12/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0322466** e o código CRC **BCC7AF01**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2021

PROCESSO Nº. 380/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 14/2021, firmado entre a DPE/RR e a empresa **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**, mantenedora do **CLARETIANO – COLÉGIO – UNIDADE BOA VISTA**, CNPJ nº 44.943.835/0017-18, oriundo do Processo nº 380/2019.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio é a concessão de desconto aos dependentes legais dos funcionários da **CONVENENTE** em percentuais sobre o valor econômico das parcelas da anuidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente à Educação Básica oferecida pela **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA /CLARETIANO – COLÉGIO – UNIDADE BOA VISTA**, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São dependentes legais para fins deste Termo de Convênio: filhos, enteados e pessoas sob tutela ou guarda do Defensor ou Servidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É de inteira responsabilidade da **CONVENIADA** o planejamento e a prestação de serviços de ensino no que se refere à marcação das datas para provas de aproveitamento de conformidade com o Calendário Geral, fixação de carga horária, matriz curricular, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo ao seu exclusivo critério sem ingerência da **CONVENENTE**.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência para o **período letivo de 2022** (de 01/01/2022 a 31/12/2022) e somente será renovado mediante prévio e exposto acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A renovação deste Termo de Convênio deverá ser feita até o mês de outubro do ano que antecede ao Período Letivo pretendido.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos convenientes, por meio de comunicado por escrito e com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, data em que os alunos deixarão de usufruir do benefício dado por esse Convênio.

ASSINATURA: 27/12/2021.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da **CONVENENTE** e o senhor **MATHEUS ALEIXO** – representante da **CONVENIADA**.

Em 27 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração**, em 27/12/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0322636** e o código CRC **E274A653**.